



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609 N
Edifício EngemedE, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
licitacao@uffs.edu.br

“ANEXO II”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A **Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 609 N - Edifício EngemedE - 2º andar - Bairro Centro - Chapecó - Santa Catarina - CEP 89812-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo seu Reitor **DILVO ILVO RISTOFF**, nomeado pela Portaria nº 901 de 18 de setembro de 2009, publicada no DOU de 21 de setembro de 2009, inscrito no CPF nº 152.365.100-82, portador da carteira de identidade nº 44165153, tendo em vista o que consta no processo nº. 23205.000418/2010-04, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº. 24/2010, RESOLVE registrar os preços da empresa, CNPJ, com endereço na, representada pelo(a)....., de acordo com a classificação por ela alcançada, **por item**, na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital e às constantes desta ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, e em conformidade com as disposições a seguir:





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609 N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
licitacao@uffs.edu.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Identificação de Estudante e Identificação Funcional com Crachá de Identificação em PVC, tamanho 86 x 54 mm, em policromia com pelo menos 16 milhões de cores; sistema de impressão por termo-impressão, contendo proteção por **overlay**, com resistência à umidade e manuseio para maior durabilidade de fotos e dados, com Fita para Crachá em tecido nylon, na cor verde, tamanho 80x1cm personalizado (frente e verso) com o logotipo da UFFS e inscrição “Universidade Federal da Fronteira Sul” na cor branca, com jacaré terminal de solda e regulador bolinha de 5 (cinco) mm e Porta Crachá rígido vertical na cor verde, injetado em plástico, tamanho 86 x 54mm, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir estabelecidos.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa fornecedora e demais condições encontram-se estabelecidos na presente ata.

| Item n.º | | | | | | |
|---------------|--|---|---------|------------|----------------|-------------|
| Especificação | Marca <i>(se exigida dos proponentes no edital)</i> | Modelo <i>(se exigido dos proponentes no edital)</i> | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| | | | | | | |

| Item n.º | | | | | | |
|---------------|--|---|---------|------------|----------------|-------------|
| Especificação | Marca <i>(se exigida dos proponentes no edital)</i> | Modelo <i>(se exigido dos proponentes no edital)</i> | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| | | | | | | |



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609 N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
licitacao@uffs.edu.br

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora do preço registrado **poderá** ser convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta ata.

4.2. A contratação do objeto registrado nesta ata será efetuada por meio de nota de empenho, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação, bem como o local de entrega.

4.3. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a fornecer o material após a emissão da nota de empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas nesta ata.

4.4. O objeto deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de aceitação da nota de empenho.

4.5. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Contratante.

4.6. O objeto será recebido **provisoriamente**, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

4.7. O objeto poderá ser **rejeitado**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

4.8. O objeto será recebido **definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. São obrigações do fornecedor:

a) fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos que fazem parte desta ata;

b) cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609 N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
licitacao@uffs.edu.br

c) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

d) a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

e) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;

f) manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

g) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;

h) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;

i) comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

j) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços;

k) manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) cumprir as obrigações constantes no “Item 5.2” do “Anexo I” do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2010.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;

b) pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;

c) notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609 N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
licitacao@uffs.edu.br

- d) indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- e) permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela Contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

7.2. A cada pagamento a ser efetivado pela Contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal da Contratada no SICAF.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de(.....) dias, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609 N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
licitacao@uffs.edu.br

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O preço consignado nesta ata de registro de preços não será reajustado.

9. DAS SANÇÕES

9.1 O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta ata de registro de preços sujeitará o fornecedor, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

9.1.1. advertência;

9.1.2. pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da ata de registro de preços. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

9.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

9.1.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

9.1.6. aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

9.2. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

9.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609 N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
licitacao@uffs.edu.br

9.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.3.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.3. não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.3.4. estiverem presentes razões de interesse público.

9.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram esta ata o Edital de Pregão nº 016/2010 e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedora.

11.2. Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Chapecó-SC.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Local e data

ASSINATURAS

Testemunha

Testemunha

